

ANEXO ÚNICO

TABELA I – CUSTAS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
1. Ações Originárias e Recursos do Tribunal de Justiça	1% (um por cento) do valor da causa, observados os limites mínimo de R\$ 512,00 e máximo de R\$ 792,00
2. Agravo de Instrumento	R\$ 387,00
3. Recursos aos Tribunais Superiores, Correição Parcial, Restauração de Autos e Pedido de Intervenção	R\$ 300,00
4. Carta Precatória, Carta de Ordem, Carta Rogatória, Carta de Sentença e Arbitrais (para cumprimento)	R\$ 450,00
5. Desarquivamento de Autos Físicos	R\$ 30,00
6. Desarquivamento com Digitalização e Virtualização de Autos Físicos	R\$ 200,00
Nota 1. As custas dos recursos adesivos serão as mesmas do recurso principal.	

TABELA II – CUSTAS PRINCIPAIS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS CÍVEIS, DA FAMÍLIA E DA FAZENDA	
1. Ação Cível; Execuções em geral; Cumprimento de Sentença; Embargos de Terceiro.	1,9% (um vírgula nove por cento) do valor da causa observados os limites mínimo de R\$ 497,00 e máximo de R\$ 2.961,00.
2. Ações preparatórias, preventivas e cautelares e tutelas antecipadas antecedentes	R\$ 850,00
3. Justificações, Notificações, Interpeleções e Protestos	R\$ 250,00
4. Assistência litisconsorcial, oposição e incidente da desconsideração da personalidade jurídica; Reconvenção e Denúnciação da Lide	0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da causa observado os limites mínimo de R\$ 228,93 e máximo de R\$ 3.000,00.
5. Carta Precatória, Carta de Ordem, Carta Rogatória, Carta de Sentença e Arbitrais (para cumprimento)	R\$ 350,00
6. Carta Precatória recebida para notificação, intimação ou citação; Pagamento de impostos expedidas em processo de inventário, arrolamento, e partilha de bens, exceto diligência, condução e porte postal devido pela devolução	R\$ 150,00
7. Procedimentos Administrativos, Processos de Alvará e Restauração de Autos, Habilitação de Crédito, Intervenção do Amicus Curiae e Chamamento ao processo	R\$ 500,00
8. Exceção de impedimento e suspeição de juízes, conflito de competência ou de jurisdição suscitados pela parte	R\$ 1.000,00
9. Procedimentos de Jurisdição Voluntária	R\$ 600,00
10. Desarquivamento de Autos Físicos	R\$ 30,00
11. Desarquivamento incluída a Digitalização e Virtualização de Autos Físicos	R\$ 200,00

Nota 1. Em caso de agendamento ou designação de audiência a ser realizada nos CEJUSCs, observar-se-á ao disposto na Lei Estadual nº 19.258/2017.

Nota 2. Não são devidas custas do item 1 em caso de cumprimento voluntário da sentença.

TABELA III – CUSTAS DE ATOS COMPLEMENTARES DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS CÍVEIS, DA FAMÍLIA E DA FAZENDA

1. Certidões em geral	R\$ 48,00
2. Confeção de cartas de sentença, arrematação, adjudicação, remissão e formais de partilha, expedição de requisições de pequeno valor (RPV) nas execuções contra a Fazenda Pública e precatórios requisitórios	R\$ 150,00
3. Expedição de Ofícios, Intimações, Alvarás, Buscas por meio eletrônico (SISBAJUD, Renajud e outros)	R\$ 30,00

Nota 1. A cobrança referida no item 1 desta Tabela é aplicável também quando emitidas certidões pelo Tribunal de Justiça ou por qualquer Serventia, observada a respectiva titularidade.

Nota 2. A denominação ofício abarca toda forma de carta ou comunicação oficial.

Nota 3. Ato do Corregedor-Geral da Justiça regulamentará a cobrança do item 3.

TABELA IV – CUSTAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS CRIMINAIS

1. Ajuizamento de Ações Penais de Natureza Privada	R\$ 950,00
2. Condenação em Ações Penais de Natureza Pública (por crime e por réu)	R\$ 1.350,00
3. Restauração de autos	R\$ 300,00
4. Processos incidentais e outros com previsão legal, tais como restituição de coisas apreendidas, incidente de falsidade, etc	R\$ 700,00

TABELA V – CUSTAS DOS CONTADORES

1. Cálculos aritméticos de baixa complexidade	R\$ 75,00, acrescidos de 10% por cálculo que acrescer, seguindo o principal. Quando houver mais de um autor e o cálculo for distinto entre eles, será acrescido 10% por autor, até o máximo de 10 autores.
-----------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nota 1. Compreendem-se por cálculos de baixa complexidade aqueles cálculos que pressupõem unicamente a realização de operações matemáticas de soma, subtração, multiplicação e divisão.

Nota 2. O valor das custas engloba todos os atos necessários para a elaboração do cálculo, não importando o número de parcelas, meses, anos e frações.

TABELA VI – CUSTAS DOS DEPOSITÁRIO PÚBLICOS	
1. Registro	
a) Dos valores, títulos da dívida pública, ações, letras hipotecárias, debentures, dinheiro, peças de ouro, prata, joias e pedras preciosas	R\$ 80,00
b) De imóveis urbanos ou rurais, móveis, veículos automotores, mobiliários, artigos de comércio ou indústria, quaisquer outros objetos perecíveis ou não, plantações etc	R\$ 155,00
2. Baixa de Registro	R\$ 25,00
3. Certidões	R\$ 48,00
4. Guarda de bens	0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do bem observado o limite mínimo de R\$ 120,00 e máximo de R\$ 1.680,00
<p>Nota 1. As custas, bem como outras despesas necessárias e comprovadas com a guarda, remoção, fiscalização, conservação e administração dos bens depositados, serão pagas depois de aprovadas pelo Juiz.</p> <p>Nota 2. Não será expedido mandado de levantamento de penhora, arresto ou sequestro, sem o recolhimento das custas desta Tabela e das despesas com os bens depositados.</p> <p>Nota 3. A base de cálculo para guarda de bens será, nessa ordem, (i) o valor da avaliação; (ii) o valor informado por entidades notoriamente reconhecidas, tais como a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE); (iii) o valor informado pelas entidades públicas para efeitos de IPTU ou IPVA, se for o caso; ou (iv) o valor definido pelo Juiz.</p> <p>Nota 4. As custas definidas do item 4 serão cobradas mensalmente, sendo que o período fracionado superior a 15 (quinze) dias será considerado como mês inteiro.</p>	

TABELA VII – CUSTAS DOS AVALIADORES	
1. Expedição de laudo de avaliação de bens, rendimentos, direitos e ações	0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do bem observado o mínimo de R\$ 150,00 e máximo de R\$ 1.400,00
<p>Nota 1: Havendo mais de um bem imóvel ou móvel na mesma avaliação, as custas incidirão uma única vez sobre o valor total dos bens avaliados.</p> <p>Nota 2: As despesas de condução estão englobadas no percentual do item 1 desta Tabela.</p>	

TABELA VIII – CUSTAS DOS DISTRIBUIDORES	
1. Custas de distribuição e/ou registro para o foro judicial e protocolo judiciário, para encaminhamento de petição ao Tribunal ou Comarca respectiva	R\$ 130,00
2. Certidão de distribuição de processos judiciais	R\$ 48,00
<p>Nota 1. As custas do item 1 desta tabela serão cobradas apenas uma vez por processo, e, no valor estabelecido de custas estão incluídos a distribuição, a baixa ou retificação de distribuição para o foro judicial, a busca foro judicial para cumprimento da reiteração ou repetição de petição inicial e as contas de cotação de custas.</p> <p>Nota 2. Nas ações distribuídas pelo 2º Ofício do Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o responsável por este Ofício deverá repassar o valor referente à realização da primeira conta ao 4º Ofício do Contador do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no importe R\$ 23,45.</p>	

TABELA IX – CUSTAS DOS PARTIDORES	
1. Esboço de partilha; Rateio, pelo que houver;	0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) do valor da causa observados os limites mínimo de R\$ 45,78 e máximo de R\$ 674,02
2. Sobrepartilha, emenda ou reforma de esboço de partilha	0,14% (zero vírgula quatorze por cento) do valor da causa observados os limites mínimo de R\$ 22,89 e máximo de R\$ 337,01
3. Certidões	R\$ 48,00
Nota 1. Se o fato gerador do item 2 decorrer de omissão ou erro do Partidor não são devidas custas.	

TABELA X – CUSTAS DOS PORTEIROS DE AUDITÓRIO	
1. Certidões	R\$ 48,00
2. Pregão (incluída, nos leilões, a fixação do edital e respectiva certidão)	R\$ 15,00
3. Percentagem nas arrematações, adjudicações, ou nas remissões ou resgates, requeridos antes da praça ou depois destas	2% (dois por cento) do valor da arrematação, da adjudicação, da remissão ou do resgate observado o limite máximo de R\$ 235,00

TABELA XI – OFICIAIS DE JUSTIÇA	
1. Citação, intimação e notificação	R\$ 108,63
2. Penhora	R\$ 108,63
3. Despejo	R\$ 325,89
4. Verificação de imissão de posse	R\$ 217,26
5. Prisão, busca e apreensão, arresto, sequestro, reintegração de posse e embargos de obra	R\$ 543,15
6. Busca e apreensão de filho, separação de corpos, afastamento do lar e arrolamento de bens (Família)	R\$ 434,52
7. Lacreção de imóveis e arrecadação de bens (Fazenda Pública)	R\$ 434,52
Nota 1. A regulamentação desta tabela constará de ato do Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.	
Nota 2. Nos valores da tabela já estão contemplados os atos complementares e as despesas de condução.	